



**PORTARIA N.º 223/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor da Senhora **Maria de Lourdes Alves da Silva**, (Cônjuge), dependente do Servidor falecido **Francisco José Teixeira Costa**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Pensão por Morte a **MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA** (Cônjuge), portadora do RG nº 3.187.259 - SDS/PE, e do CPF/MF sob o nº 510.048.794-15, em virtude do falecimento em 27/02/2024, do servidor público municipal **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COSTA**, Matrícula 98038, titular do cargo de Guarda Municipal – Nível FSB, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, ressalvados os direitos de outros dependentes que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 8º, inciso I, 41, inciso II e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290 de 15/04/2004.

**Art. 2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 26 de março de 2024.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito





## Declaração

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 223/2024, de 26 de março de 2024, em favor do(a) Senhor(a) **MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA** (Cônjuge), foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 26 de março de 2024.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Administração e Gestão Pública





**Servidor Falecido: Francisco José Teixeira Costa**  
**Matrícula 98038**

Remuneração percebida na data do óbito (27/02/2024):

Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.412,00
Adicional Noturno	R\$ 282,40
Grat.Risco de Vida	R\$ 353,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.047,40</b>

Beneficiária habilitada:

1. **Maria de Lourdes Alves da Silva** (Cônjuge)

**Percentual da pensão que a beneficiária terá direito:**

100% (cem por cento) = R\$ 2.047,40 (dois mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Bom Conselho, 05 de março de 2024.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência





### Planilha de Cálculo de Proventos

Servidor Falecido: **Francisco José Teixeira Costa** – Matrícula 98038  
Beneficiária: **Maria de Lourdes Alves da Silva** (Cônjuge)

**Benefício:** Pensão por Morte

Tipo de Cálculo		Integral
Pensão por Morte		Pensão
Vencimento Base	R\$	1.412,00
Adicional Noturno 20% (vinte por cento)	R\$	282,40
Grat. Risco de Vida 25(vinte e cinco por cento)	R\$	353,00
Tempo de Serviço Apurado		9.420 dias
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.047,40</b>

#### Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

